

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 2079



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Autos de Infração	7
Licitações e Contratos	7
Extratos	7
Outros Atos	8
Editais	15
Chamamento Público	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.001, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 51.240,00 m², localizada na Avenida E, Gleba 2-B, Bairro da Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de FELIX AUGUSTO NARDY e CESAR FELIPE NARDY.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 23 da Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana, gleba de terras constante do perímetro de expansão urbana, com 51.240,00 m², cadastrada no INCRA sob nº 950.084.389.854-3, localizada na Avenida E, Gleba 2-B, Bairro da Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de FELIX AUGUSTO NARDY e CESAR FELIPE NARDY, melhor descrita na matrícula nº 32.334, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, conforme consta do processo administrativo nº 15173-8/2023.

Art. 2º Faz parte integrante do presente Decreto, planta e memorial descritivo, devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 21 de julho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Decreto nº 4.001/2025 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



MEMORIAL DESCRITIVO

TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

LOCAL: Avenida E, Gleba 2-B, Bairro da Lagoa, Itupeva, SP

PROPRIETÁRIO: Felix Augusto Nardy e Cesar Felipe Nardy

MATRÍCULA: 32.334 1º O.R.I – JUNDIAÍ **INCRA:** 950.084.389.854-3

GLEBA "2-B" = 51.240 m2.

Um terreno de forma irregular, com área de 51.240,00 ms², designado como gleba 2-B, situado no bairro da Lagoa, no município de Itupeva, desta comarca, com a seguinte descrição: - começa no ponto "15-B", localizado a margem esquerda de um brejo, na confrontação com terras de irmãos Muraro e terreno da gleba 2-A da mesma divisão; daí segue por uma cerca colocada a margem do referido brejo na distância de 141,00ms, confrontando com irmão Muraro, até o ponto "15-C"; daí deflete a esquerda e segue em linha perfeitamente reta, com rumo magnético WE ou SE e com distância de 403,00ms, confrontando com Durvalino Turra, até o ponto "44-B"; daí, deflete a esquerda e segue por uma cerca, a distancia de 120,62ms, confrontando com Américo Malzzoni, atual Avenida E, até o ponto "44-A"; daí deflete a esquerda e segue com rumo magnético de 89°14'NW e distância de 454,08ms, confrontando com a gleba 2-A, da mesma divisão, até o ponto "15-B", início desta descrição

Itupeva, 19 de junho de 2024

PROPRIETÁRIO
FELIX AUGUSTO NARDY
CPF: 324.719.898-96
pp. ARBORE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.534.715/0001-50

TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA
MATRÍCULA 165.728
FO1 DE 02



Representado por: CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA
CPF: 915.327.016-91

PROPRIETÁRIO

CESAR FELIPE NARDY

CPF: 324.719.688-99

pp. ARBORE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.534.715/0001-50

Representado por: CÉSAR FERRERIA DA SILVEIRA
CPF: 915.327.016-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CESAR FERREIRA DA SILVEIRA

CREA: 506.110.8799 SP

ISS: 52000007677

TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

MATRÍCULA 165.728

F02 DE 02

**Atos Administrativos****Autos de Infração**

Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/37

Autuado: **Marcelo Issamu Ishida**

Inscrição Cadastral: **01.01.021.0054.001**

Endereço: **Rua Ângelo Tosi, S/N, Jardim São Vicente**

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/528**, referente à irregularidade por **obstrução de passeio e visão**, bem como **falta de manutenção de lote**;

Comunicamos a aplicação de multa no valor de R\$ 2.313,75, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de petição, protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva via deste documento. A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, acompanhada dos documentos comprobatórios das razões alegadas, conforme estabelece a **Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023**.

Licitações e Contratos**Extratos****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, PUBLICADO NA IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA - ANO VII, EDIÇÃO 2078, PÁGINA 03, EM 05 DE AGOSTO DE 2025, ONDE SE LÊ:

"TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14749-0/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/08/2025 ATÉ 04/08/2026. ASSINATURA: 04/08/2025. "

"LEIA-SE:

"TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14749-0/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

PUBLICIDADE E PROPAGANDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.425.000,00. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/08/2025 ATÉ 04/08/2026. ASSINATURA: 04/08/2025. "



Outros Atos



ITUPEVA
PREFEITURA

SMELC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA



Prefeitura de
Itupeva



RELATÓRIO DA 1ª ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

ORGANIZADORES: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

LOCAL: Cineteatro Municipal Dr. Aluísio Rebello De Araújo

REALIZAÇÃO: 25/06/2025 às 19h00

OBJETIVO: A 1ª Escuta Pública teve como propósito apresentar o planejamento dos recursos que trata a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB), através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, convidando a todos os agentes culturais, produtores culturais, produtores de áudio visuais, fazedores de cultura e artistas interessados.

PARTICIPANTES:	INSTITUIÇÃO/ ATUAÇÃO:
Conforme Lista de Presença	Conforme Lista de Presença
A lista de presença se encontra na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, porém não será publicada em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.	A lista de presença se encontra na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, porém não será publicada em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

PAUTA

A reunião realizada pelo Departamento de Cultura, estrutura pertinente à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura tem como apresentar o planejamento dos recursos que trata a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB), apresentando a tabela já previamente dividida por segmentos e valores.

1. A reunião foi realizada com as cadeiras dispostas em círculo, facilitando assim a comunicação entre todos os presentes.
2. Estavam presentes representando o Departamento de Cultura da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura: Sr. Anderson Luis Redressi e a Sra. Grazielle Martins Caciano.
3. Representando o Conselho Municipal de Cultura (COMCULTI) os membros do Poder Público: Sr. Anderson Luis Redressi, a Sra. Grazielle Martins Caciano e a Sra. Simone Pasini da Costa Barros, e representando a Sociedade Civil: Sr. Whallyson Wayner, Sr. Caleb Rodrigues, Sr. Denis Andrade Lopes, Sr. Romilton Bispo da Silva e o Sr. Rafael Faversani.
4. O Diretor de Cultura, Sr. Anderson Redressi, abriu a escuta pública saudando todos os presentes em nome do Prefeito Municipal Rogério Cavalin e o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafael Betelli Debone e agradecendo a participação dos artistas da cidade nesta escuta que é de grande importância para a cultura da cidade.
5. Foi entregue a todos os presentes o impresso constando a distribuição dos segmentos e valores feito pelo Departamento de Cultura da Secretaria de

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURAPrefeitura de
Itupeva

- Esportes, Lazer e Cultura, tendo como base, a adesão de projetos aprovados na PNAB de 2024.
6. O Sr. Cavino Tanese, pediu a palavra dando como sugestão sobre a contratação dos pareceristas visando melhor técnica, não se prendendo a empresas e valores mais baratos, pelo orçamento.
 7. O Sr. Denis Andrade, pediu a palavra indicando uma equipe de parecerista, que faz esse trabalho para a prefeitura de São Paulo, e já está engajada no ramo cultural.
 8. O Sr. Anderson, voltou a palavra e reforçou que o poder público não pode direcionar um parecerista específico para avaliação dos projetos, que é necessário passar por licitação para que qualquer empresa possa se cadastrar. Informou também que para esse ano, não será contratado uma empresa de parecerista e sim três empresas ou três pareceristas.
 9. O Sr. Anderson solicitou que todos assinassem o impresso entregue com os valores, e anotassem as sugestões de mudanças, caso necessário, para na próxima escuta, trazer a distribuição de valores conforme acordado na escuta de da data de hoje. E informou que para esse ano será apenas dois editais, um sendo específico para a Cultura Viva, e o outro para as demais linguagens e segmentos. Explicou que a distribuição de valores foi baseada de acordo com a adesão de projetos no ano de 2024, e categorias que não tiveram procura, foi mantido a categoria, com diminuição das vagas e adequado o valor.
 10. O Sr. Caleb Rodrigues, pediu a palavra, informando a todos os presentes que as decisões e distribuições dos valores não foram decididos apenas pelo poder público, e sim de forma democrática através do Conselho de Cultura que se faz presente alguns membros na Escuta Pública.
 11. O Sr. Cavino, pediu a palavra dando sugestão no segmento da música, que poderia remanejar os valores para fomentar outros projetos como produção cultural ou festivais.
 12. O Sr. Anderson, mostrou interesse na sugestão, porém reforçou que para aumentar o valor para a música, será necessário remanejar o valor de outras linguagens.
 13. O Sr. Cavino, novamente pediu a palavra dando como sugestão para a Mostra Cultural, que foi realizado no ano de 2024 com projetos contemplados pela Lei de Incentivo, no Cine Teatro da cidade, para não se prender apenas nos espaços públicos, e sim descentralizar a execução desses projetos e levar para outros lugares da cidade, para todos terem acesso.
 14. A Sra. Carla Cinelli, pediu a palavra dizendo que algumas linguagens já estão sendo levadas para outros lugares, como a pista de skate itinerante do artista Whallyson, no bairro Nova Monte Serrat.
 15. O Sr. Anderson, informou que sobre os projetos contemplados na Mostra Cultural realizada em 2024, os artistas poderiam decidir se gostariam de executar na Mostra Cultural, ou em outros eventos da cidade, e a grande maioria optaram pela Mostra Cultural, reforçou que a ideia foi bem recebida pelos artistas contemplados, reunindo assim, várias linguagens artísticas em um único fim de semana, mas sempre está aberto para os artistas executarem os projetos de outras maneiras e outros lugares da cidade.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURAPrefeitura de
Itupeva

16. O Sr. Anderson, continuou dizendo que os valores apresentados tiveram um reajuste de, aproximadamente, 30% em todas as áreas, e informou também que na categoria de grafite, após ouvir as ideias dos artistas da cidade nessa linguagem, onde informaram que o valor oferecido estava bem abaixo do necessário para executar o projeto, foi reajustado um pouco mais. Reforçou também a respeito que no edital anterior, tiveram alguns valores que obtiveram desconto de imposto, que existe um Marco Regulatório onde informa que não é permitido desconto de impostos em cima de premiações apenas, mas fomento, por se tratar de uma verba federal e ter execução de projetos e prestação de contas, é autorizado o desconto, porém será solicitado a não retenção de imposto retido na fonte. Continuou a fala, informando que, em relação a PNAB de 2024, sobrou ainda um valor referente aos editais, onde o Departamento de Cultura sugeriu realizar um novo edital com esse valor, para novas propostas caso tenha novos projetos, ou seguir as mesmas linguagens e categorias que consta no documento, porém adequando a quantidade de vagas para os projetos.
17. O Sr. Cavino, pediu a palavra, com a dúvida a respeito da sobra do valor do edital caso não tenha inscritos suficientes, se teria como remanejar os valores e distribuir entre os contemplados.
18. O Sr. Anderson explicou que o valor da sobra, precisa ser distribuído por igual para todos, e para isso precisa ser contabilizado a mesma porcentagem, mas que existe sim a possibilidade de redistribuir o valor entre os projetos contemplados.
19. O Sr. Anderson continuou explicando sobre o documento impresso, a respeito do Cultura Viva, a quantidade de vagas disponíveis aumentou considerando os pontos de cultura na cidade finalizando as documentações para participarem do edital.
20. O Sr. Whallyson Wayner, pediu a palavra com a dúvida sobre os pontos de cultura e Cultura Viva, se o ponto de cultura já foi cadastrado na plataforma do Minc, é necessário cadastrar novamente para esse edital.
21. O Sr. Anderson informou que, como já foi cadastrado uma vez, não é necessário cadastrar novamente, porém precisa aguardar gerar o certificado. Continuou explicando sobre o que seria Cultura Viva, dizendo que pode ser um espaço ou um coletivo que é um grupo de pessoas que promovem a cultura na cidade. Explicou os pontos principais sobre o planejamento dos valores, onde na categoria oficinas houve algumas mudanças, onde antes era duas oficinas de 2 meses e duas oficinas de 3 meses, passando a ser 2 oficinas de 3 meses, sendo uma com material do proponente e outra apenas de serviço, e 2 oficinas de 6 meses, também sendo uma com o material do proponente e outra apenas de serviço, sendo as de serviços, executadas na Casa da Cultura e escolas, como foi muito bem recebida. Já na linguagem de artes cênicas e circo, como tiveram pouca adesão, foi mantido a categoria, porém diminuído a quantidade de vagas e remanejado os valores. Na linguagem de ativos literários, a mudança passou de poesia para tema geral, abrindo novas possibilidades. Sobre o curso de capacitação de artistas, foi incluído duas vagas a fim de auxiliar os artistas na criação de projetos e participação nos editais, pois foi uma das dificuldades que aconteceu nos editais anteriores. Sobre os valores referentes a obras e reformas, informou que o projeto de reforma para o Cine Teatro já está em andamento, iniciando a etapa de licitação, buscando empresas para realizar o projeto da

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURAPrefeitura de
Itupeva

- rampa, e após distribuir os valores para as categorias, o valor restante que sobrou foi colocado para reforma da Casa da Cultura.
22. O Sr. Cavino, pediu a palavra, com a dúvida sobre os projetos de oficinas, caso tenha, precisa ser em um prédio público ou pode ser em local privado.
 23. O Sr. Anderson informou que, desde que seja no município de Itupeva, pode ser tanto em prédios públicos como privados, reforçando que, caso seja em locais privados, não poderá ser cobrado nenhum valor adicional para os participantes. Reforçou que todo projeto inscrito que é adquirido algum material para a execução, por lei, esse material se torna patrimônio público.
 24. A Sra. Carla, deu ideia de as oficinas de 6 meses terem os valores remanejados, no caso da oficina com o material do proponente, onde a maioria dos presentes concordaram com a ideia apresentada pela artista.
 25. O Sr. Rafael Faversani, pediu a palavra dizendo que para cada oficina, é necessário verificar a quantidade de material utilizado em cada projeto.
 26. O Sr. Anderson informou que é possível realizar as mudanças sugeridas, que o Departamento de Cultura irá reorganizar os valores de acordo com as sugestões apresentadas e na próxima escuta pública levaríamos a adequação dos valores, reforçando que para essas mudanças acontecerem, serão necessários remanejar os valores de outras linguagens e categorias.
 27. O Sr. Anderson finalizou a Escuta Pública agradecendo a presença de todos, e informou que na próxima semana, no dia 02 de julho será realizado a 2ª Escuta Pública onde será apresentado os valores e distribuições conforme acordado, estendendo o convite à todos os presentes.

Preparado por: Grazielle Caciano, M.8140.

Verificado por: Anderson Redressi, M.3158 e Darlan Henrique Pereira M.9047 – Diretores de Cultura



Rafael Betelli Debone
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



ITUPEVA
PREFEITURA

SMELC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA



Prefeitura de
Itupeva



RELATÓRIO DA 2ª ESCUTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

ORGANIZADORES: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

LOCAL: Cineteatro Municipal Dr. Aluísio Rebello De Araújo

REALIZAÇÃO: 02/07/2025 às 19h00

OBJETIVO: A 2ª Escuta Pública teve como propósito apresentar o planejamento dos recursos que trata a Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura (PNAB), através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, convidando a todos os agentes culturais, produtores culturais, produtores de áudio visuais, fazedores de cultura e artistas interessados.

PARTICIPANTES:	INSTITUIÇÃO/ ATUAÇÃO:
Conforme Lista de Presença	Conforme Lista de Presença
A lista de presença se encontra na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, porém não será publicada em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.	A lista de presença se encontra na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, porém não será publicada em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

PAUTA

A reunião realizada pelo Departamento de Cultura, estrutura pertinente à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura tem como apresentar o planejamento dos recursos que trata a Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura (PNAB), apresentando a tabela já previamente dividida por segmentos e valores.

1. A reunião foi realizada com as cadeiras dispostas em círculo, facilitando assim a comunicação entre todos os presentes.
2. Estavam presentes representando o Departamento de Cultura da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura: Sr. Anderson Luis Redressi a Sra. Grazielle Martins Caciano.
3. Representando o Conselho Municipal de Cultura (COMCULTI) os membros do Poder Público: Sr. Anderson Luis Redressi, Sra. Grazielle Martins Caciano e a Sra. Simone Pasini da Costa Barros, e representando a Sociedade Civil: Sr. Caleb Rodrigues, Sr. Whallyson Wayner e o Sr. Rafael Faversoni.
4. O Diretor de Cultura, Sr. Anderson Redressi, abriu a escuta pública saudando todos os presentes em nome do Prefeito Rogério Cavalin e o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Rafael Betelli Debone, agradecendo a participação dos artistas da cidade nesta escuta que é de grande importância para a cultura da cidade.
5. Foi entregue a todos os presentes dois impressos, constando a distribuição dos segmentos e valores recalculado de acordo com as sugestões da 1ª escuta pública, e outro documento contendo a proposta da distribuição dos segmentos e valores com o valor restante da PNAB 2024.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURAPrefeitura de
Itupeva

6. O Sr. Anderson, iniciou relembrando o que foi acordado na 1ª escuta pública, para quem não esteve presente, explicando sobre os valores direcionando a porcentagem de 25% para a Cultura Viva e 5% para contratação de parecerista e 70% para geral. Explicou novamente que foram distribuídos os valores, categorias e vagas de acordo com a adesão no edital de 2024, onde, para categorias com mais procura, foi incluso novas vagas, e ajustado em aproximadamente 30% do valor de cada segmento. Explicou que no edital anterior, na categoria de Curso de capacitação de artistas, havia duas opções com temas diferentes, e para esse ano foi diluído para duas vagas, com um tema sugerido pelos artistas presentes na 1ª escuta pública. Informou que as alterações na categoria Oficinas foram ajustadas de acordo com as sugestões, readequando a quantidade e valores. Foi informado, que conforme solicitação na 1ª escuta pública, o valor remanescente do edital de 2025 será recalculado e distribuídos por igual entre os contemplados.
7. O Sr. Rafael Faversoni, pediu a palavra se apresentando como membro do Conselho de Cultura e se colocou à disposição para auxiliar os artistas. Continuou a fala dizendo sobre a etapa de inscrição do edital, onde deu o exemplo do município de Jundiá, que no ato da inscrição, tem a opção de escolher a categoria que o artista está se inscrevendo, e surgiu a dúvida de como será nesse edital de 2025, se teria a possibilidade de incluir essa opção na inscrição.
8. O Sr. Anderson informou da importância de no ato da inscrição, deixar descrito qual a categoria que está se inscrevendo de acordo com a planilha orçamentária informada. Reforçou que no edital de 2024, não havia essa opção, mas para o próximo edital, será incluído essa opção da seleção de categoria, como proposto.
9. O Sr. Cavino Tanese, pediu a palavra, alertando sobre a escrita de projetos, para serem bem explicados e detalhado, a fim de evitar reprovações.
10. O Sr. Anderson solicitou para que anotassem, no documento entregue, as solicitações para o próximo edital. Informou que no próximo edital serão solicitadas outras informações adicionais no ato da inscrição a fim de facilitar a identificação dos projetos.
11. O Sr. Cavino, pediu a palavra, afirmando que está de acordo com a distribuição de valores apresentada e sugeriu novamente, como fez na escuta pública anterior, a seleção de parecerista como melhor técnica.
12. O Sr. Anderson explicou sobre o documento impresso referente aos valores remanescentes do edital de 2024, onde a ideia de redistribuição desses valores seria fazer um novo edital, seguindo as categorias e linguagens que houveram mais adesão. Foi espelhado a linguagem de oficinas, música, dança, obras e reformas e aquisitivos. Reforçou que a proposta da PNAS é contemplar o máximo de artistas possíveis para fomentar a cultura no município.
13. O Sr. Cavino, pediu a palavra com a dúvida sobre o valor destinado aos parecerista no edital referente ao valor remanescente de 2024, se está dentro dos 5% por lei.
14. O Sr. Anderson informou que existe uma sobre no valor, pois a empresa contratada em 2024 recebeu um valor menor que o proposto, podendo ainda assim usar esse valor para pareceristas.
15. O Sr. Caleb Rodrigues, pediu a palavra solicitando a possibilidade de incluir novamente projetos de cultura popular.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURAPrefeitura de
Itupeva

16. Foi questionado pelos artistas presentes, de onde será remanejado o valor para incluir essa categoria. Ficou definido que a adequação será remanejada da categoria de dança será distribuída para cultura popular.
17. Foi levantado a dúvida sobre a quantidade e projetos que pode se inscrever no edital de 2025 e no edital de valor remanescente. Ficou definido que os artistas poderão inscrever mais de um projeto nos editais, porém, será contemplado o projeto que alcançar maior nota ou de maior relevância.
18. O Sr. Anderson finalizou a Escuta Pública agradecendo a presença de todos e solicitou para que se reunissem para foto.

Preparado por: Grazielle Caciano, M.8140.

Verificado por: Anderson Redressi, M.3158 e Darlan Henrique Pereira M.9047 – Diretores de Cultura

Rafael Betelli Debone
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



Editais

Chamamento Público

Editais

Chamamento Público

Prefeitura de
Itupeva**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**, torna público o processo de seleção de empreendedores que tenham no quadro societário pelo menos 01 mulher, interessados em participar do “**2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva**” no Salão de Eventos da Igreja Santo Antonio, localizado Avenida Brasil, nº1298 Itupeva – SP, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de empreendedores que tenham no quadro societário pelo menos 01 mulher interessados em participar do “**2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva**”, que acontecerá no Salão de Eventos da Igreja Santo Antonio, localizado Avenida Brasil, nº1298, Itupeva – SP, nos dias: 11 e 12 de outubro de 2025 nos seguintes horários:

- I. Dia 11/10/2025 (sábado): das 10:00 às 18:00;
- II. Dia 12/10/2025 (domingo): das 14:00 às 18:00;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 14 da Lei nº 14133;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.2.3. Que tenham débito em aberto com o município.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos definidos para a exposição e venda.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia do cartão do CNPJ.



Prefeitura de
Itupeva

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e) Contrato social, tendo em seu quadro societário pelo menos 01 mulher

f) Cópia de um comprovante de residência;

g) Alvará vigente – quando for o caso.

Link para a inscrição: <https://www.even3.com.br/empreende-mulher-2025-606235/>

3.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o título “**2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva**” e identificado com a Razão Social e CNPJ do interessado no período de **11/08/2025 à 18/08/2025**, localizada na Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Eduardo Anibal Lourençon, N15– Itupeva – SP de segunda a sexta, das 08h às 17h.

3.2.1. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam inseridos no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise pela Comissão de Seleção, composta pelos servidores Luiz Carlos Pires de Campos - matrícula nº 8668, Alexandre Otavio da Silva - matrícula nº 3699 e Isaias Soares de Almeida Silva nº 7078, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, desclassificando-se, motivadamente, aquelas que não cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2 Após análise da documentação, será divulgada lista prévia.

4.3. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões, devidamente fundamentadas e por escrito, em até 03 (tres) dias úteis, contados da divulgação do indeferimento.

4.3.1. O recurso deverá ser entregue da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição, conforme descrito no item 3.2 supracitado.

4.3.2. A lista com os nomes dos sorteados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.4. Serão disponibilizados 60 (sessenta) estandes, com dimensões de até 2 x 2 (dois metros) de largura por 2,00m (dois metros) de comprimento para cada empreendimento.

4.5.1 Estes espaços serão numerados e ocupados da seguinte forma:

4.5.2 O 1º sorteado ocupará o primeiro espaço, o 2º sorteado o segundo espaço, e assim sucessivamente.

4.5. A escolha dos selecionados e de seus respectivos locais de comercialização será feito por meio de sorteio público, que acontecerá na Secretaria de Indústria

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

Comércio e Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Eduardo Anibal Lourençon, N15– Itupeva – SP.

4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite, a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos, encontra-se no Anexo I.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o período do “**2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva**”, conforme descrito em item 1.1.

5.1.1 Os horários poderão ser flexibilizados mediante autorização da Administração.

5.1.2 Os empreendedores podem entrar e sair diariamente do local do evento, desde que respeitado o horário definido para tal ação, que será informado antes do início do evento.

5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;

6.3. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.4. Poderá ser interditado aquele que:

6.4.1 Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** em desconformidade com a sua autorização;



Prefeitura de
Itupeva

6.4.2 Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.4.3 Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.4.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.4.5 Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens público com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.4.6 Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.4.7 Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência prévia.

7.1.2. **Apreensão** de equipamentos e mercadorias;

7.1.3. **Cassação** da autorização;

7.1.4. **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos.

8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. Será **permitida** a comercialização de alimentos, artesanato, produtos de beleza, vestuário, decoração, bijuterias, calçados, papelaria entre outros.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a **disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.4. **Todas** as mercadorias devem ter nota fiscal repassada ao cliente consumidor;

8.5. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.



Prefeitura de
Itupeva

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição e cronograma das datas.

9.3. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, de de 2025.

Luiz Carlos P. Campos
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva – 2025

Eu

Proprietário do empreendimento

CNPJ: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Identidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

_____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização da “**2º Feira de Empreendedorismo da Mulher de Itupeva**”, que acontecerá nos dias 11 das 10:00 às 18:00, 12 das 14:00 às 18:00, outubro de 2025.

Estou ciente que não poderei comercializar bebidas alcoólicas, água e refrigerantes e que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que



Prefeitura de
Itupeva

regulariza minha participação na Feira de Empreendedorismo mulher e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de _____

Assinatura do participante

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	11/08/25
Prazo final das inscrições	18/08/25
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	19/08/25 a 22/08/25
Divulgação da lista provisória	24/08/25
Prazo para encaminhamento de recurso	25/08/25 a 28/08/25
Prazo para análise do recurso	29/08/25
Divulgação da Lista Definitiva	01/09/25
Sorteio Público	04/09/25
Divulgação do resultado e convocação para assinatura do termo de credenciamento	05/09/25
Período do evento	11-12/10/2025